



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.190 /

"LIBERA LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO SANTA ROSÁLIA III, DE PROPRIEDADE DA COMERCIAL PRIMUS DE IMÓVEIS LTDA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, e,

CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento nº 000968/85, protocolado em 01 de fevereiro de 1985, solicitando liberação de caução de lotes;

CONSIDERANDO que o loteamento denominado Santa Rosália III, de propriedade da Comercial Primus de Imóveis Ltda., localizada neste Município, obedeceu às plantas e especificações constantes dos processos administrativos nºs 002463/78, 004659/78, 006721/78, 007606/78, 004605/79, 006333/79, 008408/79, 002976/80 e 000992/82, arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO que a Comercial Primus de Imóveis Ltda., nos termos do art. 2º, ítem II, do Decreto nº 2.506, de 14 de abril de 1982, se dispõe à "execução no prazo de 2 (dois) anos, das obras previstas no art. 13, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e de acordo com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO que, pelo requerimento protocolado sob o nº 000968/85, de 01 de fevereiro de 1985, pelo qual a Comercial Primus de Imóveis Ltda. solicita liberação de caução de lotes;

CONSIDERANDO que, pelo disposto no art. 16

...

